

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CDEN Nº 10/2023**

**Processo:** 00.001421/2023-52

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

**Assunto:** Proposta CDEN 002/2023 - Composição dos Comitês

**Interessado:** Colégio de Entidades Nacionais

**EMENTA:** Informa a composição dos Comitês Temáticos do CDEN.

**PROPOSTA - CDEN Nº 002/2023**

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014; na Resolução nº 1.088, de 24 de março de 2017 e na Resolução nº 1.131, de 24 de março de 2021 do Confea, reunido em Brasília-DF, no período de 28 de fevereiro a 02 de março de 2023, propõe:

**1. Situação Existente**

O Regimento do Cden, aprovado por meio da Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, alterada pelas Resoluções nº 1.088, de 24 de março de 2017 e pela Resolução nº 1.131, de 24 de março de 2021, estabelece:

*Art. 17. Os Coordenadores dos Comitês Temáticos do CDEN serão eleitos pelos integrantes de cada comitê.*

*Parágrafo único. Os comitês serão constituídos na primeira reunião do CDEN, após a eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto.*

*Art. 18. O mandato do Coordenador, do Coordenador Adjunto e dos Coordenadores dos Comitês iniciar-se-á a partir da sua eleição e se encerrará quando de nova eleição anual, permitida uma única reeleição em quaisquer dos cargos.*

*Parágrafo único. O exercício sucessivo de mandatos para as funções elencadas no caput devem obedecer aos critérios definidos em Resolução específica.*

**2. Proposta**

Informar a composição dos Comitês Temáticos do CDEN conforme segue:

**Comitê de Desenvolvimento Nacional**

Membros: FEBRAGEO, ANEST, FNE, FISENGE, SINDPFA, CONFAEAB, ABEE, ABES

Coordenação: FEBRAGEO

Adjunto: SINDPFA

**Comitê de Legislação Profissional**

Membros: FEBRAE, ABREMI, ABEPRO, SBEF, FENEMI, CONFAEAB, FEBRAGEO

Coordenação: FEBRAE

Adjunto: ABREMI

### Comitê de Organização e Estruturação

Membros: ABEE, ABES, ABENC, FNEAS, FEBRAE, SINDPFA, SOBES

Coordenação: ABEE Adjunto: SOBES

### Comitê de Educação, Ética e Exercício Profissional

Membros: FNEAS, ABEAG, SBEF, SOBES, IBAPE, SBEA, ABENGE, CONFAEAB, FEBRAE, SBMET, ABEPRO, ABENC

Coordenação: ABEAG Adjunto: ABEPRO

### Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação

Membros: ABAS, ABEQ, ANEST, ABENGE, SBEA, FNE, ABENC, ABREMI, ABEE, CONFAEAB, FENEMI

Coordenação: ABREMI Adjunto: SBEA

### 3. Justificativa

O Regimento do CDEN, em seu art. 17, parágrafo único, estabelece que os Comitês serão constituídos na primeira reunião do CDEN, após a eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto.

### 4. Fundamentação Legal

Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014.

### 5. Sugestão de Mecanismos

Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, para conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Souza dos Santos, Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0726999** e o código CRC **9C553470**.